



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 76/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Contratação do Instituto Triade Capacitação e consultoria para a participação do curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021 Aspectos normativos e bastante práticos, com ênfase nas principais mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos, se confrontadas com o regime da revogada Lei 8.666/1993" que será realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2024 na cidade de Vitória.

2. DO OBJETIVO

Capacitar na interpretação e aplicação da nova ordem jurídica pertinente às contratações diretas, sob um viés essencialmente prático, incluindo questões controversas, propiciando-lhes a segurança necessária nessas contratações.

orientação segura quanto à melhor interpretação dos dispositivos legais que regem essa temática. Algumas disposições da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) suscitam dúvidas e controvérsias na sua aplicação, principalmente se comparadas com as regras da já revogada Lei 8.666/1993. Há questões polêmicas com que se deparam os que labutam nessa área, e que serão devidamente enfrentadas no presente curso.

3. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a capacitação e atualização dos agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos e práticas de governança das contratações e dos órgãos de controle.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Levando em conta a recente implementação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considera-se imprescindível a realização de capacitação, atualização e nivelamento de conhecimentos de gestores e servidores como elementos estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional.

4.2. A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratações governamentais é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

4.3. Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todos os setores envolvidos estejam plenamente aptos a conduzir os processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normas vigentes.

4.4. A necessidade de capacitação dos gestores e servidores surge devido a mudança na legislação, ao surgimento de práticas administrativas e as evoluções tecnológicas que impactam diretamente as contratações públicas.





4.5. Além do enriquecimento teórico e prático, o curso oferece um espaço valioso para networking, imersão e engajamento significativo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos gestores e servidores e, conseqüentemente, para a melhoria da gestão das contratações governamentais.

4.6. Neste sentido, os gestores e servidores devem estar atualizados quanto as melhores práticas e procedimentos relacionados a Lei nº 14.133/2021, objetivando contribuir para o desenvolvimento de habilidades críticas, como a análise de riscos, negociação e resolução de conflitos, dentre outras.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. O Curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021" acontecerá em Vitória - Espírito Santo nos dias 24 e 25 de junho de 2024, contará com:

Carga horária de 16 horas (02 dias de evento);

Material didático (apostila) e de apoio (pasta, bloco de anotações e canetas);

Almoço de coffee break durante o período do curso;

Certificado de conclusão;

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para o curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021"	02	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00

Servidores que participarão:

Mauro Sergio de Souza (matr. 199-01)

Pedro Henrique Saraiva Rovetta (matr. 220-01)

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita na programação do evento, constante no ANEXO I deste Termo de Referência.

6.2. As datas poderão sofrer alteração por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, devendo empresa organizadora do evento comunicar tempestivamente a modificação e novas datas de realização.

6.3. O palestrante poderá ser substituídos por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, desde que devidamente justificado pela empresa organizadora do evento e prévia comunicação aos participantes.

6.4. Os serviços serão prestados na cidade de Vitória/ES.

6.5. O período de duração diária do evento será de 8 (oito horas), sendo divididas da seguinte forma: 08:30 às 17:30.

6.6. A distribuição das horas pode sofrer alterações, desde que mantida a carga horária total diária.





6.7. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar registro de presença por meio de lista de frequência ou sistemas de check-in no início de cada sessão do congresso.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

Não sem aplica.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O curso deverá abordar os assuntos previstos no ANEXO I de Termo de Referência.

9. CONTRATADA

Instituto Tríade Capacitação e Consultoria Ltda/ME

CNPJ: 36.900.945/0001-07

R. Eldes Scherrer Souza, nº 2.162, Sala 924,

Colina de Laranjeiras, CEP: 29.167-08

Serra/ES

BANCO CREDENCIADO: Banco SICOOB: 756 – Agência: 3010 – C/C: 150416-9

10. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, de acordo com o serviço prestado.

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor do Setor da Diretoria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.





Nome do servidor responsável: Dário Estáqui Dias de Abreu
Matrícula: 000738-05
E-mail: dario.abreu@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.





- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade de ficha 45, elemento de despesa 33903940000, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Envio da Proposta:**
 - A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- **Observações Gerais:**
 - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum.
 - Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
 - **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mauro Sérgio de Souza - Controladoria





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 07 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003200380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mauro Sergio de Souza** em 10/06/2024 17:33

Checksum: **029E24D1D6EB76E3E22DEEC728F4B82614212B8B94A9F889A00601785EB95AFD**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.